DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 09, DE 28/01/2019

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público nº 01, datado de 22 de julho de 2018 e dá outras providências".

Carlos Alberto de Almeida Salles, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de julho de 2018, promovido pela Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente homologado no dia 18 de setembro de 2018;

Considerando ainda a necessidade da Câmara Municipal de prover seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público nº 01/2018, datado de 22 de julho de 2018, realizado por esta Câmara Municipal, observado a ordem de classificação, para o preenchimento da vaga existente na Câmara Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: **Analista de Sistemas**

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	80,00	Allan Segundo Goutier	2892382-0

Art. 2º - Conceder ao relacionado no artigo 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do artigo 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Câmara Municipal de Pereira Barreto, no Setor de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício no prazo legal, tornar-se á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone/Fax (18) 3704-4455 – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de Janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone/Fax (18) 3704-4455 – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

"Secretaria Municipal de Educação"

EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO

Rua Missao Akissue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000

Fone: (18) 3704-4577

COMUNICADO

A direção da **EMEB. COM. HIRAYUKI ENOMOTO** comunica a abertura de credenciamento para os docentes interessados em atuar nas Oficinas Curriculares das Escolas de tempo Integral conforme Artigo 12, da Portaria de nº 20.367 de 05/11/2018.

I – DO PERFIL DOCENTE

Para ministrar aulas nas OFICINAS CURRICULARES da Escola de Tempo Integral, o docente deverá apresentar o seguinte perfil:

a) Liderança e autoridade tendo como referência a postura democrática;
b) Assiduidade de pontualidade;
c) Conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral;
d) Utilização de metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Unidade que promovem a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos alunos;
e) Capacidade de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
f) Capacidade de estabelecer relações interpessoais fundamentais no respeito à legislação, ao grupo docente/discente e que favoreçam a construção de vínculo entre os vários agentes do processo;
g) Disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela pasta, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
h) Frequência no horário de trabalho pedagógico coletivo – HTPC, promovido pela Unidade;
i) Facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
j) Participação nos conselhos de classe e Série, presteza com os documentos escolares de sua competência.

k) Apresentar proposta de trabalho, de acordo com as diretrizes da Escola de Tempo Integral;
l) Submeter-se a entrevista com a equipe gestora;
m) Atender ao perfil esperado, observando as especificidades de cada oficina curricular, conforme diretrizes da Escola de tempo Integral.

ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS: é necessário que o professor seja capaz de contextualizar as atividades físicas propostas à realidade global dos alunos, lançando mão de atividades lúdicas e desafiadoras como referência para a qualidade de vida cotidiana.

HORA DA LEITURA: é necessário que o professor goste de ler e, tenha prazer de compartilhar com os alunos a magia, a fantasia, as ideias, que os autores querem revelar para seus leitores. Ter sensibilidade e criatividade para utilizar os espaços da escola como "espaços e tempos de múltiplas leituras", reverenciando e buscando positivamente a competência leitora de todos os alunos.

ATIVIDADES MATEMÁTICAS: deve articular interações, troca de ideias e saberes sobre a aquisição de competências básicas necessárias aos cidadãos, tornando os conteúdos matemáticos acessíveis, desafiadores e lúdico. Deve ser portador de criatividade para o uso de novas metodologias, através da confecção de jogos, de materiais concretos, uso do laboratório de informática e criação de novos projetos. Ter disponibilidade para as capacitações em torno do material utilizado.

FORMAÇÃO DE HÁBITOS DE HIGIENE: é preciso que o professor seja facilitador para que o aluno se aproprie do conhecimento científico a respeito, do próprio corpo, sobre as condições de vida da população e sobre a sua importância de colocar em prática certos hábitos que contribuirão decisivamente no cuidado com o corpo.

ESTUDO MONITORADO: o professor precisa promover o atendimento ao aluno com defasagem, melhorando a aprendizagem, ampliando a área de conhecimento, permitindo uma visão mais globalizada dos conteúdos curriculares. Oferecendo estudos intensivos de recuperação contínua dos alunos com defasagem e aprofundamento de estudo para aqueles que atendem as expectativas de aprendizagem correspondente ao ano que se encontra matriculado.

II – PERÍODO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

a) Período de 31/01/2019 e 01/02/2019 – das 8h às 16h.
b) Na secretaria da Própria Unidade Escolar.

III – DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

O candidato deverá, no ato do credenciamento:

a) Entregar Proposta de Trabalho;
b) Fazer parte do quadro efetivo e/ou em caráter de substituição da rede municipal de ensino classificados em concurso e/ou processo seletivo;
c) **"Atividades esportivas e motoras":** – diploma de licenciatura plena em Educação Física.
d) **"Atividades matemáticas"** – diploma de licenciatura plena em pedagogia ou diploma de magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental;
e) **"Estudo monitorado"** – diploma de licenciatura plena em pedagogia ou diploma de magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental.
f) **"Formação de hábitos de higiene"** – diploma de licenciatura plena em pedagogia ou diploma de magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental;
g) **"Hora da leitura"** – diploma de licenciatura plena em pedagogia ou diploma de magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental;

IV- OFICINAS CURRICULARES VIGENTES, OBJETIVOS E EXPECTATIVAS:

a) **"Atividades esportivas e motoras":**
- Estimular a prática dos jogos com a finalidade de melhoria da qualidade de vida, desenvolver as habilidades dentro dos jogos oferecidos, utilizá-lo como meio de desenvolvimento físico e mental, trabalho em equipe e instrumento facilitador do processo de aprendizagem.
- Trabalhar estímulos corporais com maior efetividade em respostas e recepção;
- Desenvolver atitudes sociais, morais espírito de equipe e competitividade;
- Estimular através do jogo noções básicas do comportamento desportivo e do hábito de realização da atividade física para a promoção do bem-estar e qualidade de vida.

b) **"Atividades Matemáticas"** –

- Rever e/ou aprofundar conceitos e procedimentos matemáticos já estudados, por meio de metodologias diferenciadas e inovadoras como a resolução de problemas (incluindo problematização de jogos), história da matemática, uso de materiais concretos, novas tecnologias e projetos;
- Identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender e transformar o mundo a sua volta e perceber o caráter de jogo intelectual, característico da matemática, como aspecto que estimula o interesse, a curiosidade, o espírito de investigação e o desenvolvimento da capacidade para resolver problemas.

c) **"Estudo Monitorado"**

- Analisar e adequar das situações didáticas a partir do conhecimento sobre os processos de aprendizagem.
- Análisar as produções escrita dos alunos, identificando o que ela revela sobre seu conhecimento linguístico sobre a escrita;
- Produzir e utilizar instrumentos de avaliação da aprendizagem do aluno no que se refere as expectativas de aprendizagem;
- Planejar situações didáticas considerando o que se sabe sobre os processos de aprendizagem e sobre o conhecimento dos alunos;
- Formar agrupamentos produtivos para a aprendizagem de todos os alunos;
- Selecionar e utilizar diferentes materiais apropriados para o trabalho pedagógico;
- Gerir adequadamente a sala de aula, especialmente quando houver níveis heterogêneos de conhecimento em relação ao sistema de escrita;
- Respeitar aos diferentes ritmos e formas de aprendizagem, identificando qual é a ajuda necessária para que todos se alfabetizem;
- Favorecer a construção da autonomia intelectual dos alunos;
- Considerar e atender as diversidades na sala de aula;
- Favorecer a interação e cooperação;
- Mobilizar a disponibilidade para a aprendizagem;
- Organizar racionalmente o tempo;
- Organizar o espaço e função das propostas;
- Selecionar materiais adequados ao desenvolvimento do trabalho;
- Articular objetivos de ensino de realização do aluno.

d) **"Formação de hábitos de higiene"** –

- Conscientizar os alunos para o direito à saúde sensibilizá-los para a busca permanente da compreensão de seus determinantes e capacitá-los para a utilização de medidas práticas de promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Ampliar o repertório cultural e científico dos alunos, possibilitando o estabelecimento de vínculos com o mundo da pesquisa;
- Propiciar vivência na apropriação de conceitos nas diferentes áreas do conhecimento, favorecendo a construção da autonomia dos alunos para a busca de novas informações;
- Ser mediador entre aluno/família, renovando e incentivando o interesse em se praticar corretamente os hábitos de higiene;
- Esclarecer e estimular os alunos, propondo uma tomada de consciência no que diz respeito à saúde, à higiene corporal, à postura, alimentação, etc.

e) "Hora da Leitura" - leitura e produção de texto –

É importante ressaltar que a Hora da Leitura irá ampliar e intensificar as ações desenvolvidas nas aulas de Língua Portuguesa. Assim, sua finalidade é:

- Desenvolver atitudes e procedimentos que os leitores assíduos adquirem a partir da prática;
- Propiciar um intenso e sistematizado contato dos alunos com diferentes gêneros textuais, especialmente no que se refere ao ler para apreciar/fruir e para conhecer;
- Possibilitar aos alunos do ensino fundamental momentos para saborear e compartilhar as ideias de autores da literatura universal, em especial da literatura brasileira;
- Utilizar diferentes procedimentos didáticos que seduzam os alunos para a leitura;
- Otimizar a utilização do acervo existente na escola.

V – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

No ato do credenciamento o docente deverá apresentar cópia reprográfica dos documentos abaixo explicitados. A falta de apresentação de qualquer dos documentos abaixo implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

a) RG;
b) CPF;
c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Habilitação para o Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou
d) Diploma ou Certificado de Conclusão da Licenciatura Plena em Pedagogia.

VI – DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho para atuação nas oficinas curriculares, versando sobre o trabalho a ser realizado de forma interdisciplinar, integrando as diversas áreas de conhecimento ao Currículo Básico, baseado nas diretrizes da Escola de Tempo Integral deverá constar os seguintes itens:

a- Justificativa do projeto;
b- Objetivos;
c- Detalhamento dos conteúdos e das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2019;
d- Metodologia (práticas a serem adotadas);
e- Formas de monitoramento e avaliação;

f- Formas de registro das oficinas, das ações e montagem dos portfólios.

A Proposta de Trabalho deverá ser entregue no ato da inscrição DIGITADA e IMPRESSA

VII – DA ENTREVISTA

Dia: 07/02/19

Horário: 13h

Local: EMEB "COM. HIRAYUKI ENOMOTO"

São critérios para a apresentação da proposta:

a) Clareza na exposição;
b) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
c) Postura ética;
d) Domínio de informática.

- Durante a entrevista o candidato fará a leitura de um trecho de um livro de Literatura Infantil disponibilizado pela Comissão. Também responderá questões sobre aspectos pertinentes à Gestão da Sala de Aula.

VIII – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A Diretora, a Vice-Diretora, a Coordenadora das Oficinas Curriculares, assistida pela Supervisora de Ensino analisarão o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da(s) Oficina(s) Curricular(es) a ser(em) atribuída(s),avaliando a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

IX – RESULTADO

Data prevista: 08/02/2019

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo;
2. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital, terá sua inscrição indeferida.

Pereira Barreto, 28 de janeiro de 2019.

Meire Cassia da Costa Mota Neves
Diretora de Escola